

José Pereira Sena (Pode) Projeto de Lei nº 54/2024 (Projeto de Lei nº 54/2024) dispõe sobre o pagamento de ratões aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI do parágrafo único do artº 8º da Lei nº 3.779 de 22 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Venécia Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2024 de iniciativa do prefeito André Vilherme Silva Fagundes (Pode) designado como relator o vereador Otávio Carloni (PSD) Projeto de Lei nº 55/2024 denomina de Angela Soto Cunha a Unidade de Básica de Saúde da Família localizada no Bairro Margareth nesta Cidade de Nova Venécia. Es de iniciativa do vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD) designado como relator o vereador José Pereira Sena (Pode) Proseguindo os trabalhos regulares passou-se para a deliberação do parecer de relator da seguinte matéria Projeto de Lei nº 49/2024 denominada Waldemar Guigóto de Oliveira a Unidade de Saúde Estratégia Saúde da Família localizada no Bairro Jolanda nesta cidade de Nova Venécia. Es de iniciativa do vereador José Leiz da Silva (Pode) relator vereador Damion Bonomelli (PRB) parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei nº 49/2024 com a posterior expedição desse mesmo. E não havendo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão Ordinária às oito horas e trinta minutos. Cujá ata foi redigida por mim Paulo Roberto, técnico legislativo e que após lida e aprovada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. ~~Otávio~~

Otávio Carloni (Presidente); B. Damion Bonomelli (membro).

Os treze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e vinte e seis minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação Justica e Redação final presidente Otávio Carloni e membros Damion Bonomelli aente o vereador José Pereira Sena, Aberto os trabalhos e constatado o quorum regimental aprovada

formalização a ata da Reunião Ordinária de dia 6 de novembro de 2024 e após a leitura da pauta da presente reunião Ordinária passa-se para o recebimento de matéria(s) e designação de relator(es) seguintes:

Projeto de lei nº 56/2024 declara a Festa da Capitella como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Senécia ES e dá outras providências de iniciativa do vereador Otávio Carloni (PSB) designando como relator o vereador Damiano Bonaventura (PRD). A seguir passa-se para a deliberação de relator do projeto de lei nº 50/2024 que dispõe sobre a instituição da feira no âmbito do município de Nova Senécia ES de iniciativa do vereador Otávio Carloni (PSB) relator vereador José Pereira Seuna. Vereador Otávio Carloni com base no art 69 inciso VI do Regimento Interno concedeu visto à matéria sob alegação de que não houve audiência pública nem tempo hábil para a discussão da mesma. Prosseguindo os trabalhos regulares foi colocado sob votação o parecer do relator do projeto de lei nº 54/2024 que dispõe sobre o pagamento do salário aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI do parágrafo único do art. 6º da lei nº 3.779 de 22 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Senécia Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2024 iniciativa do prefeito André Vilherme Silva Fagundes (Podemos) relator vereador Otávio Carloni (PSB) parecer este aprovado por maioria assente o vereador José Pereira Seuna favorável à aprovação do projeto de lei nº 54/2024 com a posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do projeto de Resolução nº 6/2024 que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Nova Senécia ES à Associação das Câmaras Municipais e dos vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES) nos termos do Estatuto da Entidade e autorizando também a respectiva contribuição e dá outras providências de iniciativa da mesa diretora relator vereador Otávio Carloni (PSB) parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de resolução nº 6/2024 com a posterior expedição do mesmo. Parecer do relator do projeto de Resolução nº 7/2024 que dispõe sobre a

criações que dispõe sobre a criação do Banco de idéias no  
âmbito da Câmara Municipal de Nísia Seneca de iniciativa da mesa  
diretora presidente Anderson Merlini Salvador (Republicano), rela-  
tor vereador Otávio Carboni (PSB) parcer este aprovado por mai-  
ria qualificável à aprovação do projeto de Resolução nº 7/2024. Com a  
posterior expedição do mesmo. Não houve nada mais a ser tra-  
tado o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encer-  
rada a presente reunião Ordinária (Cij) às oito horas e tri-  
nta e seis minutos. Cujata foi redigida por mim Paulo Roben  
Técnico Legislativo e que após lida e achada de acordo deverá  
ser assinada pelos membros da Comissão (Câmara) Otávio Carboni  
(Presidente). ~~E~~ foi Pecuaria lema (membro).